



## REGULAMENTO DO PROGRAMA ECOVALOR

### I PARTE

#### 1.º - Âmbito

No âmbito da sua atividade, a Suldouro promove o Programa Ecovalor - Campanha de recolha de resíduos de embalagem, focada na deposição seletiva de resíduos de embalagem de papel/cartão, plástico, metal e pacotes de bebida nos estabelecimentos de ensino da sua área de abrangência – Concelhos de Santa Maria da Feira e Vila Nova de Gaia.

#### 2.º - Objetivos

1. Promover a deposição seletiva de resíduos de embalagem;
2. Promover a política dos 3R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar)

#### 3.º - Destinatários

São destinatários desta Campanha todos os estabelecimentos de Ensino Público e Privado do pré-escolar ao ensino secundário, dos concelhos de Santa Maria da Feira e Vila Nova de Gaia.

### II PARTE

#### 4.º - Inscrição

Para efeitos de participação no Ecovalor, é necessário que cada escola preencha o formulário de inscrição no site da Suldouro em [www.suldouro.pt](http://www.suldouro.pt).

### III PARTE

#### 5.º - Calendarização

Abertura das Inscrição por parte das escolas no site da Suldouro	A partir de novembro de 2020
Início da entrega dos sacos para armazenamento dos resíduos	1ª semana após inscrição
Início da recolha seletiva dos resíduos nas escolas por parte da Suldouro	Número mínimo de sacos

Entrega dos prémios monetários às escolas	Setembro 2021
---	---------------

## 6.º - Desenvolvimento do Programa

A Suldouro entregará em cada um dos estabelecimentos aderentes ao Ecovalor 20 sacos azuis e 20 amarelos para a recolha de embalagens de papel/cartão de plástico, metal e pacotes de bebida, respetivamente.

Sempre que reúna um número mínimo de 15 sacos cheios, o estabelecimento de ensino deverá contactar a **Linha de Apoio 227 662 266** (escolher a **Opção: Recolha Comércio e Serviços; Recolhas**) com uma antecedência de pelo menos 2 dias úteis, de modo a que a recolha seja agendada, preferencialmente no período da manhã.

A cada recolha, a Suldouro entregará ao estabelecimento de ensino um número de sacos equivalente ao recolhido, de modo a assegurar que o material reciclável é continuamente separado no espaço escolar.

A contabilização do material entregue será feita por volume, aferido nas instalações da Suldouro, após cada recolha.

### Advertências:

1. A cada recolha, a Suldouro analisará o conteúdo dos sacos, sendo que a deposição de materiais que não os considerados para o Programa será penalizada com a não contabilização do saco em causa.
2. As embalagens devem ser escurridas e espalmadas.
3. Só serão contabilizados sacos completamente cheios.

## 7.º - Acompanhamento do Programa Ecovalor

A Suldouro divulgará mensalmente (online) as quantidades recolhidas por escola e por município.

Os estabelecimentos de ensino serão apoiados pela Suldouro, ao longo do desenvolvimento do Programa, estando a empresa disponível para a realização de ações de sensibilização nas escolas, entre outros.

## 8.º- Prémios

Os estabelecimentos de ensino serão premiados de acordo com as quantidades separadas, desde que atinjam o mínimo de 70 sacos no amarelo e ou 25 sacos de papel/cartão, durante o ano letivo 2020/2021.

Com base nestes quantitativos serão definidos os prémios a atribuir a cada escola, tendo por base o seguinte:

- 1 saco amarelo (cerca de 6,5kg) = **0.50 €**

Prémios para as três melhores escolas:

1saco =1€- melhor escola em quantidade/aluno

Os prémios têm um teto máximo de 1.000,00 €

- 1 saco azul (cerca de 20kg) = **0,60 €**

Prémios para as três melhores escolas:

1 tonelada= 50€ - melhor escola em quantidade/aluno

Os prémios têm tetos máximos de 500,00 €

No final do Programa Ecovalor, a 30 de junho de 2021, será divulgada no site da Suldouro a contabilização total do material reciclável entregue pelos estabelecimentos de ensino à Suldouro.

### **9.º - Entrega dos Prémios**

1. A entrega dos prémios ocorrerá em data e local a definir pela Suldouro, sendo que as escolas inscritas serão informadas com a antecedência necessária.
2. O prémio é atribuído à escola/agrupamento e pago através de transferência bancária, mediante entrega antecipada de recibo à Suldouro, comprovativo de IBAN e NIF. O recibo deverá ser emitido a Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. morada – Rua Conde Barão, 4415-103 Sermonde V.N.G. e com o NIF 503693812
3. Juntamente com o prémio, a todas as escolas participantes será entregue um diploma de participação.

### **10.º - Disposições finais**

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Suldouro, devendo ser colocadas para a linha de apoio: 227662266.